

**ATA DA QUIQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA, 16 DE JULHO DE 2018.**

**Presidência do vereador Evair Messias Pereira.**

Às dezenove horas e vinte minutos, havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião. Compareceram os vereadores Danilo Junior de Oliveira (PMDB), Francisco Ronivaldo Rodrigues (PSL), Gabriel Lourenço de Queiroz (PMDB), Helio Justino dos Santos (PR), Márcio Domingues Andrade (PDT), Reginaldo Marques dos Santos (PMDB). Ausentes os vereadores: Denilson Augusto do Nascimento (PDT) e Welington dos Reis dos Santos (PMDB). Tendo sido justificado pelo Presidente, que a ausência do vereador Welington dos Santos, se deu, tendo em vista, viagem para São Paulo como acompanhante de membro da família que encontra - se doente. Já o vereador Denilson Augusto teve problemas em seu local de trabalho com o veículo que faz transporte do mesmo, e não conseguiu chegar a tempo do início da sessão. Em seguida o Presidente da sessão coloca a disposição a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada e assinada pelos vereadores presentes. Após foi aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE: O PRESIDENTE** informa que esta reunião tem ponto exclusivo de pauta, a votação do Projeto de Lei nº 09/18 que "Dispõe as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências. Informou também que foram apresentadas Emendas Aditivas de números 01,02,03,04/18 que alteram a redação do quadro H dos itens: "Políticas Institucionais", "Políticas de Saúde", "Políticas do setor Rodoviário", e "Políticas do Legislativo", respectivamente; e Emenda Supressiva nº 01/18 que extinguiu o item XLIX - criação da contribuição para iluminação pública, do quadro "Políticas Institucionais". Não havendo mais assuntos para o pequeno expediente passou ao **GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE** questionou se o município já não tem o que consta na emenda aditiva nº 03, a qual fala sobre a "criação de setor de trânsito", dito pelo vereador Marcio Andrade que as informações que possui é que o município não tem o referido setor. Dando continuidade o Presidente disse que seria interessante se o executivo designasse alguém para ser representante deste setor. Tendo o vereador Marcio Andrade dito que esta situação é parecida com a questão das carteirinhas para idosos e deficientes físicos, pois, no município não tem, e as pessoas estão cobrando, pois, não sabem onde fazer, por isso, precisa ter um responsável para fazer o serviço. Sugeriu que podem atribuir esta função ao servidor que já presta serviços na policia civil. Continuando o Presidente perguntou ao assessor jurídico se a emenda impositiva de 1,2%, refere-se ao valor total da corrente líquida do exercício anterior, respondido que esta porcentagem se dá sobre a receita realizada. Ao final o Presidente parabenizou os vereadores pelas emendas aditivas e pela supressão que foi feita, visto que, dizendo que foi muito bem observada estas questões no projeto de lei nº 09.Fez uso da palavra **O VEREADOR MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE**, dizendo que analisando a LDO/2019, fez algumas melhorias no referido projeto de Lei. Que sugeriu aquisição de veículo especial para transportar os pacientes a outros municípios, visto ser uma solicitação de algumas pessoas. Deu exemplo do cidadão e servidor público, mais conhecido como Ney, que tem dificuldade de locomoção para municípios vizinhos, visto ser cadeirante, tendo que sair da cadeira de rodas, pois, não tem um veículo específico para se locomover e sua cadeira é motorizada. Relatou há alguns dias o cidadão Ney, caiu e se machucou com essa locomoção, e se o município possuísse veículo específico, traria esse benefício. Sobre itens constantes na LDO/2019 disse que existem opções que os vereadores não suprimiram do projeto visto que além de constar no mesmo, é necessário uma legislação específica, ou seja, criação de lei. Deu exemplo de criação de cargos do setor do serviço social, que acha desnecessário, mas, os vereadores optaram por não tirar do projeto, pois, precisa de lei específica para tal, visto que, o fato de constar na LDO/2019 não garante a criação. Relatou que foi feita supressão, modificação e adições. Após comentou que irá confirmar, sobre

conquista informada pelo vereador Danilo Oliveira em curso feito pelo mesmo de que a emenda impositiva é de 1,2% sobre o orçamento. Solicitou que o prefeito conclua as ações solicitadas através das emendas impositivas, aprovadas nesta Casa, visto que, até o momento não teve informações de que nada destas emendas foi feito. Em seguida **O VEREADOR REGINALDO MARQUES DOS SANTOS fez das palavras do colega** Marcio Andrade, as suas, no que se refere a emenda supressiva, pois, os vereadores acharam viável. Outra questão importante foi a idéia do veículo para deficientes, que realmente o município precisa, pois, são muitos que dependem do mesmo. Após **O VEREADOR GABRIEL LORENÇO DE QUEIROZ**, relatou esperar que o prefeito cumpra da melhor forma possível o projeto de lei nº 09/18. No uso da palavra, **O VEREADOR FRANCISCO RONIVALDO RODRIGUES**, relatou que o projeto de lei nº 09/18 já foi discutido, e o que as alterações necessárias já foram feitas através das emendas. Que conforme dito pelo vereador Gabriel Lourenço, agora é esperar que o executivo coloque em prática. Disse esperar que o prefeito faça o que está disposto na LDO/2019, e comentou que as mudanças feitas são muito válidas, inclusive quanto ao veículo para transporte de deficientes, visto que, é muito difícil a locomoção dos mesmos. Após **O VEREADOR DANILO JUNIOR DE OLIVEIRA**, informou que esta reunião é exclusiva para tratar do projeto de lei nº 09/18 que "Dispõe as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências, ou seja, a LDO/19. Disse que pelo estudo, e pelo que já foi comentado pelo vereador Marcio Andrade, com relação a incluir a obrigatoriedade da emenda impositiva dos vereadores, já sugeriu e estão fazendo planejamento para que possa incluir em conjunto, e propor uma melhoria para a comunidade de Fortaleza de Minas. Sugeriu fazer reunião entre os vereadores, relatou que o valor do recurso é pouco, mais ou menos dez mil reais, mas, se somar as forças de cada vereador, dará para fazer algo de muito bom à comunidade. Enfatizou que os vereadores estão nesta Casa para auxiliar o poder executivo municipal, para que possa elaborar a LOA com base nessas diretrizes, visando o bem comum da população, atendendo as demandas, de saúde, educação e transporte, para a população de fortaleza de Minas, a qual merece. Após ressaltou sobre audiência pública da LDO/2019, realizada em 12/07/18, e que em 2019 onde será discutida a LDO/2020 que os vereadores possam trazer cada um, mais duas pessoas, e falar sobre a importância da LDO e a LOA. Não havendo mais assuntos para o Grande expediente, passou-se a **ORDEM DO DIA** com a seguinte pauta votação das seguintes emendas aditivas: nºs 01,02,03, e 04/18 ao projeto de lei nº09/18, que alteram a redação dos quadros "Políticas Institucionais, Políticas de Saúde, Políticas do Setor Rodoviário e Políticas do Legislativo", respectivamente. Colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade. Votação da emenda supressiva nº 01 ao projeto de lei nº09/18 que altera redação do quadro "Políticas institucionais", aprovada por unanimidade. Votação do projeto de lei nº09/18 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências", que após receber as emendas acima votadas foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente convoca para a quinquagésima segunda reunião ordinária da segunda sessão legislativa ordinária da décima quarta legislatura, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2018, às dezenove horas na sede da Câmara Municipal. Após declara encerrada esta reunião e para constar é lavrada a presente ata que aprovada, é assinada pelos presentes.

---

---

---

---

---

---

---

---